



C. M.
Proc. 035
Fl. 05
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 095 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1.986.

Dispõe sobre permuta de quadras de terra, e da outras providências.

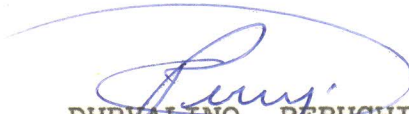
DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar a frente das quadras de nº 04, 07, 11, 12, 21, 26, 30, 35 e 40 de Propriedade do Patrimônio Público Municipal, pela quadra de nº 02 do loteamento VILA APARECIDA, de propriedade do Sr. JOSÉ RONDON FILHO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta LEI, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 22 de Outubro de 1.986.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.
DATA SUPRA.